



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO 03

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 631/2022/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026.068717/2022-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, na sede do restaurante popular prato fácil, na cidade de porto velho, pelo período de 30 (trinta) meses, incluindo a disponibilização de equipamentos, utensílios, maquinários e mobiliários, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

SOLICITANTE: A.C.F DA SILVA LTDA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira nomeada na Portaria nº 149/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE de 03/10/2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail, conforme documentos SEI ID: 0032695351

Tendo em vista que o questionamento se refere a exigência do Termo de Referência, os autos foram encaminhados à SEAS para manifestação, a qual se manifestou conforme documento Id. SEI! 0032696328.

Questionamentos :

"...pedir esclarecimentos acerca de qual modelo de proposta deverá ser apresentado no site do compras.net, considerando que, salvo engano, o edital não definiu modelo.

Caso o edital não tenha dado um modelo a empresa licitante poderá produzir essa proposta?

Por fim, questionamos se no momento da inserção das propostas no site do compras.net serão exigidas as planilhas de custos? Ou somente após a fase de lances do lance vencedor

[...]

A empresa A.C.F DA SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.555.527/0001-36 vem, respeitosamente, à presença dessa Comissão de Licitação, visando otimizar os trabalhos e à luz do princípio da eficiência e transparência, solicitar que seja disponibilizada por essa Comissão as planilhas editáveis constantes no edital PE 631/2022. Colhemos no ensejo para elevar os nossos protestos de estima e consideração."

Respostas:

A SEAS, por meio da SEAS-GC, respondeu:

A proposta deverá estar de acordo com o item 7.2 do Termo de Referência, não havendo, entretanto, modelo padrão para sua elaboração, sendo assim a empresa licitante fica livre para usar seu modelo de proposta, desde que atenda todos os requisitos previstos no Termo de Referência e Edital.

No que tange acerca das planilhas de custos, essas deverão ser encaminhadas junto às propostas. Atentamos para a necessidade da alteração da quantidade de centrais de ar, de acordo com o Adendo Modificador 0032740395.

As planilhas editáveis, que compõem o processo, foram enviadas à empresa pela SUPEL, conforme demonstrado no *e-mail* 0032695351.

Portanto, esclarece esta Pregoeira, com base nas informações da equipe técnica da SEAS, o Termo de Referência seus anexos, bem como o Edital sofreram alterações, promovendo-se assim, a retificação dos mesmos. Ademais, informa-se que a sessão de abertura foi **REAGENDADA para o dia 10/11/2022 às 10:00h horário de Brasília**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9269, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira CEL/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 25/10/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032947176** e o código CRC **7AA493C6**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0026.068717/2022-84

SEI nº 0032947176